



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Parecer Técnico nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Educação Cultura órgão gestor da política de Educação do município de Medianeira – PR faz saber:

O presente Parecer Técnico trata da análise do requerimento da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, para firmar Termo de Fomento para transferência dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) com base no Artigo 8º da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 e Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007 e observados os artigos 70 e 71 da LDBEN 9394/96.

Considerando o Relatório de Análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pela Portaria nº 047/2020 que aprova a documentação constante no Check List e aprova o Plano de Trabalho está secretaria manifesta que:

A documentação entregue pela entidade encontra-se de acordo com o Check list.

O Plano de Trabalho cumpre os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

O Projeto visa à manutenção dos trabalhos já desenvolvidos no atendimento a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, matriculados na instituição nas modalidades e etapas ofertadas, bem como aquisição de materiais pedagógicos e didáticos, implantar oficinas, aquisição de equipamentos e manutenção do prédio.

No Plano apresentado pela entidade, estão descritas as atividades que serão realizadas, as metas a serem atingidas, as fases e etapas de execução, a receita e despesas a serem realizadas. O controle da efetivação do projeto, parâmetros de aferição do cumprimento das metas estão elencados podendo ser aperfeiçoado.

A comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Quanto aos números de atendimentos este basear-se-á no censo escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Conclui-se sermos favoráveis a presente celebração do Termo de Fomento com a APAE pela reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Segundo o Estatuto da referida entidade, em seu Art. 9º:

São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

IV – oferecer serviços na área de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Sendo assim, encaminho a Procuradoria Jurídica para análise e parecer para celebração desta parceria através da Dispensa de Chamamento ou Inexigibilidade e assinatura do Termo de Fomento.

Medianeira, 01 de fevereiro de 2021.

Clair Teresinha Rugeri
Secretária de Educação e Cultura